



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

N MERO DO PROCESSO: 9/2020-24

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender  s necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, faz-se necess rio a CONTRA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE MANUTEN OES DE PNEUS COM CONSERTOS, RECAPAGENS, E TROCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNIC PIO DE ABEL FIGUEIREDO, conforme especifica es e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICA�OES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00001	DUPLAGEM DE PNEU 14.9-26	4.00	UNIDADE	620,000	2.480,00
00002	DUPLAGEM DE PNEU 23.1-30	4.00	UNIDADE	1.500,000	6.000,00
00003	DUPLAGEM DE PNEU 12.16-5	3.00	UNIDADE	335,000	1.005,00
00004	DUPLAGEM DE PNEU 12.4-24	6.00	UNIDADE	470,000	2.820,00
00005	DUPLAGEM DE PNEU 14.17-5	4.00	UNIDADE	1.700,000	6.800,00
00006	DUPLAGEM DE PNEU 14.9-24	6.00	UNIDADE	592,000	3.552,00
00007	DUPLAGEM DE PNEU 14.9-26	6.00	UNIDADE	630,000	3.780,00
00008	DUPLAGEM DE PNEU 1400X24	10.00	UNIDADE	592,500	5.925,00
00009	DUPLAGEM DE PNEU 17.5 X 25	6.00	UNIDADE	975,000	5.850,00
00010	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-30	5.00	UNIDADE	1.015,000	5.075,00
00011	DUPLAGEM DE PNEU 18.4-34	5.00	UNIDADE	1.055,000	5.275,00
00012	DUPLAGEM DE PNEU 19.5-24	6.00	UNIDADE	975,000	5.850,00
00013	DUPLAGEM DE PNEU 23.1-30				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



00014	6.00 UNIDADE	1.475,000	8.850,00
	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 (LISO)		
	15.00 SERVIÇO	461,000	6.915,00
00015	RECAPAGEM DE PNEU 12.16-5		
	3.00 UNIDADE	615,000	1.845,00
00016	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 DIANT. 12 LONAS		
	6.00 SERVIÇO	775,000	4.650,00
00017	RECAPAGEM DE PNEU 14.00X24 16 LONAS		
	8.00 SERVIÇO	1.167,500	9.340,00
00018	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24 DIANTEIRO		
	5.00 SERVIÇO	1.020,000	5.100,00
00019	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-26		
	4.00 UNIDADE	1.020,000	4.080,00
00020	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-26 DIANT. 12 LONAS		
	6.00 UNIDADE	1.020,000	6.120,00
00021	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24		
	5.00 SERVIÇO	1.167,500	5.837,50
00022	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25 (CARREGADEIRA)		
	5.00 SERVIÇO	1.495,000	7.475,00
00023	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 TRAZ. 12 LONAS		
	6.00 SERVIÇO	1.610,000	9.660,00
00024	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24		
	3.00 UNIDADE	1.635,000	4.905,00
00025	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5 (LISO)		
	12.00 SERVIÇO	374,000	4.488,00
00026	RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R16 BORRACHUDO		
	6.00 SERVIÇO	374,000	2.244,00
00027	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-30		
	3.00 UNIDADE	2.750,000	8.250,00
00028	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5		
	5.00 SERVIÇO	520,000	2.600,00
00029	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12-16.5		
	6.00 SERVIÇO	625,000	3.750,00
00030	RECAPAGEM DE PNEU E VULCANIZAÇÃO 19.5-24 TRAZ.		
	6.00 SERVIÇO	1.535,000	9.210,00
00031	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO		
	30.00 SERVIÇO	461,000	13.830,00
00032	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.17-5		
	3.00 UNIDADE	1.950,000	5.850,00
00033	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-34 TRAZ. 12 LONAS		
	8.00 SERVIÇO	1.775,000	14.200,00
00034	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO		
	10.00 SERVIÇO	378,000	3.780,00
00035	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-30 TRAZ. 12 LONAS		
	4.00 SERVIÇO	2.650,000	10.600,00
00036	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS EM VEICULO AUTOMOTIVOS, COM ARO 14, 15 E 16		
	425.00 UNIDADE	20,000	8.500,00
00037	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS EM VEICULOS TIPO CAMIONETES COM ARO 17 E 18		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



00038	125.00 UNIDADE	25,000	3.125,00
	SERVIÇO DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE AUTOMOVEIS DE PASSEIO		
00039	158.00 UNIDADE	60,000	9.480,00
	SERVIÇO DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE CAMINHÕES		
00040	60.00 UNIDADE	87,500	5.250,00
	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS PESADAS		
	serviço de desmontagem, vulcanização de câmara e montagem de pneus em máquinas pesadas. Traseiro de trator de pneu		
00041	40.00 UNIDADE	82,500	3.300,00
	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEU PARA ARO 20 E 22		
	serviço de desmontagem, vulcanização de câmara e montagem de pneus em caminhões, com roda aro 20 e 22.		
00042	115.00 UNIDADE	55,000	6.325,00
	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE MAQUINAS PESADA		
	Serviço de desmontagem e vulcanização em pneus de suas respectivas maquinas pesadas tipo, girico, moto-niveladora e carregadeira.		
00043	220.00 UNIDADE	85,000	18.700,00
	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE CAMINHÃO TIPO 3/4 (EX.750/16)		
	serviço de desmontagem, vulcanização de câmara e montagem de pneus em caminhões tipo 3/4 (EX.750/16).		
00044	110.00 UNIDADE	70,000	7.700,00
	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE ONIBUS TIPO 3/4 (EX.750/16)		
	serviço de desmontagem, vulcanização de câmara e montagem de pneus em onibus tipo 3/4 (EX.750/16).		
	80.00 UNIDADE	87,500	7.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



00045	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ONIBUS COM RODA ARO 20 E 22		
	serviço de desmontagem, vulcanização de câmara e montagem de pneus em onibus, com roda aro 20 e 22.		
	80.00 UNIDADE	82,500	6.600,00
VALOR TOTAL R\$			283.971,50

2.0. JUSTIFICATIVA.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do Município de Abel Figueiredo. Para atender as necessidades das unidades administrativas deste município com as manutenção preventivas e corretiva dos pneus de toda a frota dos veículos pertencente ao poder público deste Município .

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e os Fundos não dispõe de suficiente quadro de profissionais e equipamentos para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços , de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência;

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0701.154510007.2.024 Aquisição e Manutenção de Veículos e Maquinas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

AVALIAÇÃO DO CUSTO.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 283.971,50 custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

MEDIDAS ACAUTELADORAS.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPOSSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Além das atribuições destacadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, a execução dos serviços deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da Contratada, serão fiscalizados por servidor designado pelo CONTRATANTE, sendo de sua competência:

- a) O fiscal/gestor do contrato será o responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério da unidade gestora
- b) São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:
- c) Acompanhar a execução física e financeira do contrato;
- d) Atestar o **recebimento e a qualidade** dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- e) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, **observando os prazos de vigência e de execução;**
- f) Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**
- g) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo



ocorram no contrato;

h) Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

j) Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de realização

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 04 de abril de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro